

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 030/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 030/2021** e seu respectivo termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **VITAL SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 41.298.036/0001-80, domiciliada na Rua Ana Rita do Espírito Santo nº 579, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa é exercida pelas titulares sócias, a senhora Cristianne Carneiro Teixeira, a senhora Janice Alves dos Santos Naves e a senhora Rosamélia Lameu Pereira. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Cristianne Carneiro Teixeira**, residente e domiciliada na Rua Ana Rita do Espírito Santo, nº 579, Apto 104, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade nº 10.652.681 – PC/MG, CPF nº 013.907.606-93, CREFITO 11 nº 208636-F, na especialidade de **Fisioterapeuta**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 547/2022** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato **030/2021** e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito dia **09 de fevereiro de 2022**, o qual tinha por objeto contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Fisioterapeuta**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia

designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome do profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Cristianne Carneiro Teixeira	CREFITO 11 Nº 208636-F	Fisioterapeuta	PSF Dr. Rui Brandão

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Caso fortuito e força maior, em que os serviços prestados pela profissional não serão mais necessários, conforme Ofício 054/2022 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 030/2021 e seu respectivo aditivo, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 04 de fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021